



PODER EXECUTIVO
D.O. 14/5/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 490, , DE 10 DE MAIO DE 1 974.

Concede uma pensão vitalícia à Sra. OR
CENCIA RENOVATO DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão mensal vi
talícia, no valor de 1 (hum) salário mínimo regional à Sra. ORCEN
CIA RENOVATO DOS SANTOS, viúva do ex-Guarda Civil Aristides Adão
Pereira, morto em serviço.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, su
plementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de maio de
1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Assinado
Sebastião Augusto de M. A. P.

Registrada as fls.
270 e 270v, do livro
competente.

bba - 07/10/85.

Assinado